Ano XI - Nº 4.861

Sexta, Sábado, Domingo e Segunda-feira, 28, 29, 30 e 31 de Outubro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Sessão especial em Cajazeiras debate Outubro Rosa

O evento foi requerido e presidido pela vereadora Aladilce Souza



Foto: Assessoria da vereadora

A atividade teve como palestrante a enfermeira Cândida Pimentel, técnica da área de Saúde da Mulher da Secretaria Estadual de Saúde (Sesab), que explicou os sintomas, detecção e tratamento do câncer de mama. Kelly Braga, representando a Secretaria Municipal de Saúde, informou sobre os serviços disponíveis na rede para a população; e Natália Gonçalves, da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), falou sobre a importância do autocuidado.

Leia mais na página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Ana Rita Tavares participa de atos contra as vaquejadas

Segundo a vereadora, a prática da atividade é sofrimentos e agressão aos animais

A vereadora e ativista dos direitos dos animais, Ana Rita Tavares (PMB) participou de uma série de compromissos em Brasília, que debateram a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em declarar a vaquejada inconstitucional. A decisão do STF tomou como base o parecer emitido pelas veterinárias Irvênia Luiza de Santis Prada e Vânia Plaza Nunes, ambas da Associação Brasileira de Medicina Veterinária Legal (ABMVL).

Durante os compromissos, Ana Rita se reuniu com o deputado Ricardo Izar (PSD-SP), que preside a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais; com a presidente da Rede de Mobilização pela Causa Animal de Lauro de Freitas (Remca), Graça Paixão; e o presidente da União das Entidades Protetoras de Animais da Bahia (Unimais), Carlos Ferrer. "Depois que o Supremo decide, os que lucram às custas da exploração dos animais buscam afrontar a última palavra da mais alta Corte de justiça do país. Vaquejada é sofrimento e agressão aos animais!", ressalta a vereadora.

Antes da viagem à Brasília, Ana Rita participou da gravação do programa Espaço Livre, da TV Assembleia. Na ocasião, a vereadora debateu o tema com o deputado estadual, Eduardo Salles (PP), e o promotor de Justiça do Meio Ambiente, Heron Santana.



Vereadora Ana Rita Tavares

Audiências públicas

A vereadora pretende realizar debates em municípios da Bahia com a finalidade de esclarecer quais os efeitos práticos da decisão tomada pelo STF, suas causas e efeitos, punições e inconstitucionalidades cometidas, tanto por organizadores dos eventos, quanto gestores públicos. "O objetivo é fazer um grande evento para fortalecer o nosso movimento de combate à realização de vaquejadas, alertando também os prefeitos para as consequências jurídicas que advirão para eles caso apoiem e fomentem essa coisa primitiva proibida pelo STF", alertou Ana Rita.



Foto: http://www.lagartense.com.br/

Conheça o Legislativo

Tipos de votação na Câmara

De acordo com o regimento interno, o voto pode ser simbólico, nominal ou secreto

Na Câmara Municipal existem três processos de votação: simbólica; nominal; e secreta. Segundo o regimento interno, a votação simbólica é a manifestação do vereador através do gesto de permanecer ou não no Plenário.

A votação nominal é quando o vereador é solicitado de forma individual, a declarar "sim" ou "não" para o que está em discussão na sessão. Já na votação secreta o vereador expressa sua manifestação por meio eletrônico ou das cédulas.

Ainda de acordo com o regimento (título VI, capítulo IV, artigos 165 a 167), nas deliberações da Câmara com os votos de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consideram-se aprovadas as destituições de componentes da Mesa, aquisição de bens por doação ou legados (ambos se com encargos ou ônus para o município), suspensão, extinção, ou exclusão de crédito tributário, e isenção de impostos municipais.

Outubro Rosa foi tema de sessão especial em Cajazeiras

Aladilce Souza alertou para importância do diagnóstico precoce do Câncer de Mama

Pela primeira vez, uma sessão especial da Câmara Municipal foi realizada no bairro de Cajazeiras VIII, no Jardim das Mangabeira, na noite de quarta-feira (26). Requerida e presidida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), dentro da programação do Outubro Rosa, a atividade teve como palestrante a enfermeira Cândida Pimentel, técnica da área de Saúde da Mulher da Secretaria Estadual de Saúde (Sesab), que explicou os sintomas, detecção e tratamento do câncer de mama.

Além dela, Kelly Braga, representando a Secretaria Municipal de Saúde, informou sobre os serviços disponíveis na rede para a população; e Natália Gonçalves, da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), falou sobre a importância do auto cuidado, bem como do estabelecimento de relações solidárias e construtivas no enfrentamento aos problemas de saúde.

Prevenção

"Mais de 90% dos casos de câncer de mama têm cura quando há diagnóstico precoce e tratamento correto. Essa informação evidencia que garantir os meios de prevenção ainda é o melhor remédio", alertou Aladilce Souza. Segundo ela, é importante discutir com as mulheres as ações de prevenção da doença e como a mobilização social pode ajudar nessa corrente.

Dezenas de mulheres lotaram o auditório da ONG Visão Mundial, atentas às exposições e depoimentos. Entre elas estava Dalva Alves, da Associação de Mulheres 8 de Março (Assomu), que contou ter vencido a doença graças à descoberta e tratamento precoces.

O subprefeito de Cajazeiras, Alan Muniz, a gerente da Unidade Básica de Saúde de Cajazeiras III, além de coordenadores da ONG Visão Mundial e diretoras da Assomu prestigiaram o evento.

Foto: Assessoria da vereadora







Gilmar destaca obras da prefeitura no "miolo" da cidade

"Reconhecemos quando nossas boas sugestões são acatadas pela administração municipal", diz o vereador



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Gilmar Santiago

O vereador Gilmar Santiago (PT) comentou a decisão da Prefeitura de Salvador em priorizar a redução do IPTU, do ISS e isentar do ITIV para as empresas que se instalarem e comprarem terrenos para a construção de fábricas no eixo da BR-324, Águas Claras e Valéria, gerando novos empregos.

"Reconhecemos quando nossas boas sugestões são acatadas pela administração municipal", disse o vereador, cujo mandato defende que o chamado "miolo" de Salvador seja transformado em uma nova área para o desenvolvimento da cidade.

Em visita aos bairros de Valéria, Pirajá e Sete de Abril, em agosto deste ano, o vereador Gilmar Santiago cobrou junto às comunidades, a melhoria da infraestrutura urbana para facilitar a atração de investimentos das indústrias de tecnologia limpa e a geração de emprego e renda.

Para o legislador, as medidas do Executivo municipal juntam-se às já desenvolvidas pelo governo estadual, que promoveu na região a extensão do metrô até Águas Claras, a duplicação das avenidas Orlando Gomes, Pinto de Aguiar e Gal Costa, a construção da Avenida 29 de Março, ligando a orla atlântica ao subúrbio, além do projeto da ligação Valéria/Usiba.



CÂMARA MUNICIPAL

29ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2016 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSL	02'
4	PSOL	02'
5	SD	07'
6	PT	07'
7	DEM	07'
8	PDT	02'
9	PSC	07'
10	PRB	02'
11	PSB	02'
12	PSDB	05'
13	PHS	07'

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 272/16.....Autoriza o parcelamento de débitos do Município do Salvador com seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na forma que indica.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Sem Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Sobrestando a Pauta conforme RI e LOM)

PROJETO DE LEI Nº 217/13.....Dispõe sobre a obrigatoriedade de rampas para movimentação interna em shopping centers para pessoas com deficiência utilizando-se de cadeiras de rodas.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emendas; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Transporte, Trânsito e Serviços Municipais; e Reparação.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador ALBERTO BRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 843/13.....(Reconstituído) Institui no Município do Salvador a "semana de prevenção e combate à depressão", a ser realizada na primeira semana do mês de setembro de cada ano, e dá outras providências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador TIAGO CORREIA.

PROJETO DE LEI Nº 271/14.....Dispõe sobre a obrigatoriedade de agentes públicos de posicionar biombos, cortinas, barreiras ou similares em locais onde ocorrerem acidentes de trânsito com vítimas.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, inclusive à Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Transportes, Trânsito e Serviços Municipais, com Emenda.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador CLAUDIO TINOCO.

PROJETO DE LEI Nº 139/15.....Dispõe sobre a presença de doula, durante o período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato, e dá outras providências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador LUIS CARLOS SUICA.

PROJETO DE LEI Nº 175/15.....Dispõe sobre a "Temperatura adequada nas dependências dos estabelecimentos de Saúde" no Município de Salvador, e dá outras providências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização, com ressalvas; e Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador CLAUDIO TINOCO.

PROJETO DE LEI Nº 16/16.....Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, a Praça Itinerante do Doador de Sangue.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emendas; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social, com emenda.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 448/16.....Indica ao prefeito, que regulamente o Parque Ecológico do Vale Encantado numa das categorias de Unidade de Conservação Integral do SNUC.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador LEO PRATES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 474/16.....Indica ao prefeito, que crie um Centro Cultural de Capoeira em Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador EVERALDO AUGUSTO.

30ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 1º DE NOVEMBRO DE 2016 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PMB	02'
4	PPS	07'
5	DEM	05'
6	PSD	02'
7	PTB	05'
8	PT	07'
9	PTN	05'
10	PMDB	05'
11	PCdoB	05'
12	PV	07'

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 26 de outubro de 2016.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 13/16

Renova a declaração de utilidade pública municipal da Associação Bahiana de Medicina.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração da utilidade pública municipal da entidade Associação Bahiana de Medicina, CNPJ 13.548.938/0001-92, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.
ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Por reconhecidos serviços prestados a classe médica e a saúde da Bahia, através de vitoriosas campanhas promovidas pelos seus milhares de filiados, desde a década de 1940, o tem sido a ABM a pioneira nessas atividades no Estado, sempre priorizando nossa Capital.
Já desde 1960 considerada de utilidade pública municipal, seus continuados e relevantes serviços prestados a comunidade soteropolitana têm sido motivo de constantes renovações desta condição.
Como o trabalho de entidade segue em ritmo cada vez mais voltado a nossa comunidade em apoio as mais importantes campanhas em prol da saúde pública, venho a esta Casa, propor a renovação de sua condição de entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.
ALFREDO MANGUEIRA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 14/16

Renova a declaração de utilidade pública municipal da Devoção do Senhor Bom Jesus dos Navegantes e de Nossa Senhora da Boa Viagem.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração da utilidade pública municipal da entidade Devoção do Senhor Bom Jesus dos Navegantes e de Nossa Senhora da Boa Viagem, CNPJ 14.305.817/0001-82, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.
ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

A Devoção do Senhor Bom Jesus dos Navegantes e Nossa Senhora da Boa Viagem, veneranda e tradicional em suas atividades religiosas com destaque na promoção da Procissão do Senhor do Bom Jesus dos Navegantes, no dia 1º de janeiro de cada ano, mantem-se ativa initerruptamente durante o ano inteiro, apoiando as atividades sociais e de manutenção da Tradicional Paróquia da Boa Viagem.
Por esses relevantes serviços e pela documentação acostada ao RUP, rogo a aprovação da renovação de sua utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.
ALFREDO MANGUEIRA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 15/16

Declara de utilidade pública municipal a Associação Baiana dos Trios Elétricos Independentes (ABTI).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Baiana dos Trios Elétricos Independentes (ABTI), CNPJ 96.739.255/0001-40, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.
ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

A Associação Baiana dos Trios Elétricos Independentes é uma entidade de utilidade pública de nossa Capital, que presta relevantes serviços à Cidade, na Coordenação do Carnaval, como membro de seu Conselho, e na Organização dos desfiles independentes da maior festa popular brasileira, que é o Carnaval de Salvador.
Em paralelo, a Associação promove durante o ano, com o apoio de seus filiados, apoio social em várias áreas de ação, beneficiando-os com distribuição de cestas básicas, cursos de informática, atendentes de *call centers*, encaminhamento para emprego em empresas privadas, etc.
Por tudo isso, propomos que a entidade seja considerada de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.
ALFREDO MANGUEIRA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
3214	AILTON OLIVEIRA AGUIAR	27/10/2016 A 25/11/2016

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 228/2016

AUTOR: Vereador Antonio Mario

EMENTA: "Denomina de Praça do Cacau, um logradouro público localizado nesta Capital."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término.
Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Nesse passo, a Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM, informou que o Logradouro sugerido para denominar-se Praça do Cacau coincide com o logradouro denominado Cacau – codlog 02846, situado em Brotas e oficializado através da Lei nº 5.803 de 07/12/2000, assim sendo, a legislação vigente não permite que a mesma pessoa, entidade, fato ou objeto seja nomeado em mais de uma via urbana, salvo nas situações previstas na Lei nº 3.073 de 29/10/1979, que estabelece a nomenclatura e codificação dos logradouros públicos do Município.

Diante do acima exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 228/2016.

É o Parecer.
Sala das Comissões, 21 de setembro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior
Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 231/2016

AUTOR DO PROJETO: Vereador Antonio Mario

EMENTA: "Denomina de Rua Flor de Lis, um logradouro público localizado nesta Capital".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos da homenagem que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

> *I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);*
> *II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);*
> *III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.*

Nesse passo, a Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM, informou, através de documento anexo ao processo, que já existe denominação do referido logradouro público. A Secretaria ressalta ainda que a legislação vigente (Lei n° 3.073/1979) não permite a substituição de nome de logradouros públicos.

Diante do acima exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 231/2016.

É o Parecer.
Sala das Comissões, 24 de setembro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior
Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 260/2016

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Souza

EMENTA: "Denomina de Arena Osvaldão um logradouro público localizado nesta Capital."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

> *I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);*
> *II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);*
> *III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.*

Nesse passo, a Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM, informou que o referido campo de futebol indicado está localizado em Simões Filho, portanto fora dos limites do município de Salvador.

Diante do acima exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 260/2016.

É o Parecer.
Sala das Comissões, 25 de outubro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior
Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (PROJETOS DE INDICAÇÃO)

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN-472/2016	Leo Prates	Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, a criação do Programa "Mobilidade Salvador" para incentivar o uso da bicicleta.	Alfredo Mangueira	FAVORÁVEL
PIN-475/2016	Euvaldo Jorge	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que institua em Salvador, a contratação do Transporte Escolar Regulamentado neste Município, para conduzir as crianças para a escola do ensino fundamental, em que os pais comprovem incapacidade financeira para a contratação do serviço privado.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-476/2016	Suíca	Indica ao Exmo. Sr.Prefeito, a adoção de estudo de viabilidade técnica que vise implantar na Cidade do Salvador o Conselho Tutelar de Idosos.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-477/2016	Euvaldo Jorge	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito,que estude a possibilidade de instituir no âmbito do município de Salvador, o transporte público cooperativo por Vans, em áreas onde o acesso por ônibus convencional ou do micro-ônibus do subsistema complementar não ofertem tal serviço.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-478/2016	Hilton Coelho	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que expeça regulamentação no sentido de não computar as passagens utilizadas em conexões no limite total diário para o uso da meia passagem estudantil.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-479/2016	Hilton Coelho	Indica aos Exmos. Sr. Prefeito, que expeçam regulamentação conjunta no sentido de disponibilizar terminais eletrônicos de recarga do Salvador Card nas escolas públicas municipais e estaduais e universidades públicas e privadas.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-480/216	Aladilce Souza	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que cumpra a obrigação constitucional (Art. 37, X) e envie ao Legislativo projeto de lei que reponha a perda salarial dos servidores públicos.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-481/2016	Suíca	Indica ao Exmo. Sr.Prefeito, estudo de viabilidade técnica que possibilite a construção de uma creche municipal na comunidade da Muribeca, loalizada no bairro de São Tomé de Paripe, na entrada da Base Naval, Salvador BA.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-482/2016	Suíca	Indica ao Exmo. Sr.Prefeito, estudo de viabilidade técnica que possibilite a implantação de uma linha de transporte público que vise otimizar a mobilidade na comunidade da Muribeca, localizada no Bairro de São Tomé de Paripe, na entrada da Base Naval, Salvador BA.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-483/2016	Hilton Coelho	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que realize todos os esforços necessários para regulamentar a disponibilização, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Salvador, de terminais eletrônicos de recarga do Salvador Card nas escolas públicas estaduais e universidades públicas e privadas.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-484/2016	Euvaldo Jorge	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que ao licitar os estacionamentos conhecidos como Zona Azul, peserve a mão de obra dos atuais guardadores devidamente credenciados junto ao Poder Público Municipal .	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-485/2016	Suíca	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do Selo de Qualidade Municipal da Merenda Escolar, onde serão padronizadas e normatizadas os fatores de qualidade e segurança alimentar.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-486/2016	Suíca	Indica ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Mobilidade SEMOB, estudo de viabilidade técnica que possibilite estender o percurso da linha Cabula VI X Sieiro R1, até a Estação da Barroquinha como escopo de otimizar a mobilidade dos passageiros destes bairros.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-487/2016	Suíca	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica que vise construir um vestiário e reformar o campo do Marisco.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-488/2016	Suíca	Indica ao Exmo. Sr.Prefeito, a adoção de estudo de viabilidade técnica que vise construir na cidade de Salvador um Centro de Referência Clinica para Idosos.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN- 489/2016	Vado	Indica ao Exmo. Sr.Prefeito, a respeito da necessidade de se implnatar uma UPA MUNICIPAL para atender os casos de emergências relativas à saúde pública das famílias que residem na cidade baixa.	Leo Prates	CONTRÁRIO
PIN-490/2016	Léo Prates	Indica ao Exmo. Sr. Governador, a criação do Projeto Parque Aquático do Dique do Tororó, adequando o Dique para a pratica do esporte do Remo.	Leo Prates	FAVORÁVEL

Audiência no MP discute regulamentação dos mototaxistas

Tinoco destacou os debates promovidos pela Câmara com o objetivo de tirar o serviço da clandestinidade

Uma audiência pública convocada pela Prefeitura de Salvador discutiu, na tarde de quarta-feira (26), no auditório do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), no bairro de Nazaré, a regulamentação do serviço de mototáxis no Município. O evento contou com as presenças dos vereadores Claudio Tinoco (DEM) e Suíca (PT).

Conforme destacou Tinoco, "a intenção dos debates que ocorreram na Câmara de Vereadores acerca do tema foi tirar da clandestinidade a atividade dos mototaxistas em Salvador".

O serviço de transporte foi sancionado pelo prefeito ACM Neto no dia 8 de setembro deste ano, após ser aprovado na Câmara. O processo de regulamentação, entretanto, tem um prazo de até 120 dias após a sanção. Este prazo finda em 8 de janeiro de 2017 e, até esta data limite, a Prefeitura publicará um edital que definirá os critérios para o exercício da atividade.

Fotos: Pedro Castro



Evento foi convocado pela Prefeitura de Salvador

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Suíca com os mototaxistas

Categoria

No debate, o vereador Suíca destacou a luta em defesa da classe trabalhadora e o debate dos assuntos que beneficiam diretamente os mototaxistas. "Acredito que vamos acertar a constitucionalidade do projeto e não gerar prejuízos para a classe", afirmou.



Integrando a mesa da audiência, o secretário municipal de Mobilidade Urbana, Fábio Mota, afirmou que a regulamentação deve ocorrer até dezembro. De acordo com o presidente da Associação dos Motociclistas Profissionais do Estado da Bahia (Asmop-BA), Adailson Couto, "são 30 anos de luta pela regulamentação da profissão. É uma iniciativa muito importante para os profissionais e também uma importante opção de locomoção para a população". A mesa do evento contou ainda com a participação da promotora Rita Tourinho.

Legalidade

O Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran-BA) já está ministrando cursos direcionados para os mototaxistas. Com a regulamentação, os profissionais serão identificados com uniforme padrão devidamente numerado. Em caso de transporte clandestino, as motocicletas serão apreendidas pela Prefeitura.